



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.904, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**AUTOR: Vereador Antônio Carlos Bastos da Cunha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprova e eu promulgo a seguinte LE I:-

Art. 1º - Fica alterado o nome da **Rua Projetada A - Rio de Janeiro**, que passa a denominar-se **MANOEL FERNANDES VAZ**, localizada no Bairro Alphaville, neste Município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar o correto endereçamento junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de setembro de 2018.

José Luiz de Oliveira Cavalcante  
Presidente